



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 111/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI E, DO OUTRO, A EMPRESA: PRO EFICIÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O Fundo Municipal de Saúde de Siriri, localizado à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Bairro Centro, Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.365.532-0001-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária, a Sr<sup>a</sup>. **CAMYLE MOCELIN MOURA OLIVEIRA**, portadora da RG 31678882 SSP/SE e do CPF 047.758.515-94 e do outro lado a empresa: **PRO EFICIÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.443.166/0001-21, localizada à Rua Deputado Antonio Torres, nº 489, Bairro Cirurgia, CEP 49.055-200, cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. Representada neste ato pela sua sócia administradora, a Sr<sup>a</sup> JOSEFA SANTOS OLIVEIRA, portadora da RG 1.544.372 SSP/SE e do CPF 009.082.345-11, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **111/2021** que ora se adita, conforme disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, do mesmo contrato, por um período de mais 12 (doze) meses, através do qual o mesmo atingirá seu período de **36 (trinta e seis) meses**, ou seja: com início em **01/09/2023** (primeiro de setembro de dois mil e vinte e três) e término em **01/09/2024** (primeiro de setembro de dois mil e vinte e quatro).

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Siriri, 01 de setembro de 2023.

CAMYLE MOCELIN MOURA OLIVEIRA  
CONTRATANTE

JOSEFA SANTOS OLIVEIRA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - \_\_\_\_\_

II - \_\_\_\_\_